



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.082, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.”**

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na seção Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 760.000,00 (Setecentos e Sessenta Mil Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.516 de 01 de Março de 2018, destinados as seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
0208	Fundo Municipal de Saúde (FMS)	
020801	Fundo Municipal de Saude	
	Fonte de Recurso- 05-Convenio Federal	
10.301.0109.2032	Aquisição de Equipamentos Departamento de Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	700.000,00

Artigo 2º - As despesas Decorrentes da Aplicação desta lei no Valor de **R\$ 760.000,00 (Setecentos e Sessenta Mil Reais)** Ocorrerão por conta do Orçamento Municipal vigente,e será utilizado Recursos de anulação parcial, na seguintes Dotações Orçamentária :

02	EXECUTIVO	
0221	Departamento de Obras e Serviços Municipais	
022101	Obras e Serviços Municipais	
	Fonte de Recurso- 05- Convenio Federal	
15.451.0123.1029	Revitalização do Centro da Cidade	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	760.000,00

Artigo 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior ficam Alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações) , e dos anexos da LDO (Unidade Executora e Ações voltadas ao desenvolvimento do Programas Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos), anexos que serão parte integrantes dessa Lei, ficando ainda convalidados as leis de Origem .



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.082, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

(Fls.02)

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 01 de Março de 2018.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 01 de março de 2018.
/mg.